



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

ANTEPROJETO DE LEI Nº. 002/2014

MODIFICA O ARTIGO 3º E 4º DA LEI 435/2013 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Jaimes William Fontes Dias e Júlio Cesar Gonçalves, Vereadores da Câmara Municipal de Delta/MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte anteprojeto de Lei:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 3º da Lei 435 de 02 de dezembro de 2013, o qual passará ser da seguinte forma:
“será pago a gratificação proporcionalmente aos dias trabalhados”.

Art. 2º - Inclui no artigo 4º que a gratificação paga pelo Pó de Giz incidirá também sobre as férias, o qual passará a ser da seguinte forma:
“a gratificação por Pó de Giz incidirá sobre o pagamento de 13º salário e férias”.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir na data da sua publicação.

Delta (MG), 20 de fevereiro de 2014.


Jaimes William Fontes Dias
Vereador PTdo B


Júlio Cesar Gonçalves
Vereador PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

Justificativa

Exmos. Vereadores e Prefeita,

Esta reivindicação é uma aclamação de todos os servidores que tem direito a gratificação de Pó de Giz.

Delta, 20 de fevereiro de 2014.